



Varas suspendem julgamento sobre empréstimo compulsório

Os juízes federais das 1^a, 2^a, 3^a, 7^a, 8^a, 9^a e 10^a. Varas Federais de Curitiba suspenderam o andamento de todas as execuções de sentença do empréstimo compulsório sobre combustíveis (Ação Civil Pública nº 93.0013933-9). A 4^a Vara Federal de Londrina também suspendeu o andamento de todas as execuções de sentença do empréstimo compulsório.

A decisão foi tomada com base em determinação do Supremo Tribunal Federal que, em 4/5, deu provimento ao recurso extraordinário da União Federal impugnando acórdão do TRF da 4^a Região que julgara improcedente ação rescisória proposta em face da Apadeco — Associação Paranaense de Defesa do Consumidor. (JF-PR)

Date Created

12/05/2004